



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 101/2025 – QUARTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2025.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano V - Edição N° 101/2025

Publicado em 02/07/2025

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 101/2025 – QUARTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2025.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1.344/2025

Súmula ALTERA A LEI Nº 944/2015 – EXCLUINDO O CARGO DE INSEMINADOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, João Konjunski, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei a EXCLUIR o cargo de Inseminador do quadro de provimento efetivo do município de Cantagalo-PR.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 01 de julho de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 102/2025

SÚMULA: Exonera Servidor que menciona, conforme Decisão no PAD nº 01/2025 instaurado em face do servidor.

O Prefeito do Município de Cantagalo - PR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 192 da Lei Municipal nº 495/2003 e na Decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, que julgou pela pena de Demissão do servidor; **RESOLVE:**

Art. 1º DIMITIR por justa causa, o servidor Sr. ANTONIO ELOILSON MADUREIRA MENDES, matrícula nº 3804-1, com o cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias II, em razão da Decisão do PAD nº 01/2025 que julgou pela pena de Demissão do servidor incorridos pela prática de crime contra a Administração pública conforme Art. 182º da Lei Municipal nº 495/2003; apurados e examinados as irregularidades nos Autos do PAD nº 01/2025.

Art. 2º O servidor demitido perderá o cargo, função pública, remuneração e demais direitos a ele inerentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de julho de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 059/2025 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art.1º- **REVOGAR** a Portaria nº 053/2025 de 09/06/2025, a qual Concede Licença para tratamento de saúde em pessoa da família, Sra. ROSINETE DE FÁTIMA DA SILVA; devendo a servidora retornar as suas funções Efetivas no cargo de Técnica de Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de emissão, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2025.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de Junho de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 60/2025

SÚMULA: Nomeia membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC, do município de Cantagalo, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: CLERSON DAHMER DE MORAES- CPF 054.583.099-01

SECRETARIO: JOSÉ RAFAEL LEPORACI- CPF 093.184.129-16

DIRETOR OPERACIONAL: YURI HENRIQUE SLOMPO- CPF 097.683.809-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 30 de junho de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 101/2025 – QUARTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2025.

PAGINA 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
 Fone/Whats: (42)3636-1185

**AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 18 DE JULHO DE 2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacoescantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 02 de julho de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
 Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
 Fone/Whats: (42)3636-1185

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PEDRA 3/4, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo
 CNPJ nº. 78.279.981/0001-45
 Representado pelo Sr. JOÃO KONJUNSKI.

DETENTORA DA ATA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
 CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16
 Representada pelo Sr. PAULO FELIPE PIMENTEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant	R\$ UNIT. REGISTRADO EM 29/04/2025	R\$ UNIT. REAJUSTADO EM 01/06/2025	R\$ TOTAL
4	1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-2C	TON	80	RS 4.280,00	RS 4.148,62	RS 331.889,60

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 02 de julho de 2025.

Cantagalo, 02 de julho de 2025.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2021
 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021-PMC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Representado pelo Sr. JOÃO KONJUNSKI

CONTRATADA: HOSPITAL SANTO ANTONIO DE CANTAGALO LTDA.
 CNPJ: 76.179.548/0001-02
 Representada pelo Sr. Elzio Teixeira Machado.

DO PRAZO: A vigência do presente aditivo deverá obedecer ao período de 01 de julho de 2025 a 01 de julho de 2026

DO VALOR: O valor mensal a ser pago a cada profissional, foi reajustado, seguindo o Índice INPC, sendo o valor de R\$ 18.732,13 (dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e treze centavos).

Data: 01 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
 Fone/Whats: (42)3636-1185

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
 CONTRATO 146/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2023-PMC**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL-PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI.

CONTRATADO: PENSÃO DOIS IRMAOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 45.942.256/0001-56, representada pelo Sr. WENDELINO PANIZZON

PENSÃO DOIS IRMÃOS

Lote/Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, PARA PRESTAR HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, AOS PACIENTES QUE SE DESLOCAM EM TRATAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO EM REPERTÓRIO PRÓPRIO, TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA, TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS COM VEÍCULO APROPRIADO, FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODA, CADEIRAS DE BANHO, PÁTIO COM ÁREA DE LAZER, SALA DE TV, COMODOS COLETIVOS SEPARADOS POR ALAS, COM CAMAS BAIXAS (VEDADA A UTILIZAÇÃO DE BELICHES), COM HOSPEDAGEM DO PACIENTE E ACOMPANHANTE NO MESMO QUARTO.	LUN	1371	121,02	165.918,42
TOTAL R\$					165.918,42

Valor do aditivo: R\$ 165.918,42 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).

Prorrogação de vigência: 12 meses.
Data do aditivo: 01 de julho de 2025
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.